AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR abaixo identificado, em cumprimento ao mandado passado a favor de Luís Carlos de Oliveira contra Jose Oswaldo Junqueira e Outros (8) procedi à reavaliação do imóvel rural objeto da matrícula 12.542, do CRI de São José do Rio Pardo, cuja descrição consta no laudo de avaliação anteriormente realizada (id 72fa95e).

Desde 2021, quando realizada a avaliação, houve valorização da terra por todo o Brasil. Na região de São José do Rio Pardo, em especial, esse aumento foi mais expressivo, muito impulsionado pela alta aptidão para a cafeicultura, horticultura e pecuária, além de forte apelo hídrico proporcionado pela Bacia do Rio Pardo – fato comprovado em pesquisas de mercado para imóveis rurais locais.

Com base nessas informações, bem como considerando a ausência de benfeitorias na área e a utilização da terra, após as devidas análises e pesquisas de preços no mercado local **REAVALIO** o valor o imóvel em **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

Ricardo Sene Oliveira Vidigal

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Documento assinado eletronicamente por RICARDO SENE OLIVEIRA VIDIGAL, em 18/08/2026, às 09:44:46 - 82fe5e2
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26081809443448900000304295739?instancia=1
Número do processo: 0064800-80.2006.5.15.0035
Número do documento: 26081809443448900000304295739